



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 3883-1661
CEP 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

Decreto nº 1.764
De 26 de setembro de 2.003.

Prorroga a duração de Contrato de Trabalho por prazo Determinado, autorizado pelo Decreto nº 1.709, de 01 de março de 2.003.

José Carlos Roder, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso II, artigo 2º da Lei Municipal Complementar nº 01, de 03 de dezembro de 2.002.

Considerando a necessidade da prorrogação do Contrato por Tempo Determinado, autorizado pelo Decreto acima citado;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado à prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias, o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, na Função de Fiscal.

Artigo 2º - Este decreto entrara em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 26 de setembro de 2003.

José Carlos Roder
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado através de afixação em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.

Santhony
Beneorides Sante Maracaja
Chefe da Lançadoria